

Lei nº 2.047, de 24 de setembro de 2001.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.047.200,00 (um milhão e quarenta e sete mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.02.01 – Diárias dos Servidores R\$ 2.000,00

03070202.003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito . R\$ 2.000,00

03 – Conselho Municipal de Desportos

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 10.000,00

03462242.005 – Manutenção do Setor de Esportes R\$ 10.000,00

04 – Assessoria Jurídica

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 15.000,00

02040142.006 – Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 15.000,00

05 – Departamento de Assistência Social

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 9.000,00

15814832.008 – Manutenção do COMDICA e Conselho Tutelar R\$ 9.000,00

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 3.000,00

15814862.007 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social R\$ 3.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

01 – Secretaria da Administração

03070212.010 – Manutenção dos Serviços de Expediente, Pessoal, Protocolo e Assessoramento R\$ 3.000,00

3.1.1.1.01.04 – Subsídios Prefeito , Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores R\$ 2.000,00

3.1.1.1.02.01 – Diárias dos Servidores R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 10.000,00

04181112.011 – Manutenção dos Serviços de Fomento Agropastoril .R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 56.000,00

03080212.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria R\$ 56.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

3.1.1.1.01.04 – Subsídios Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores R\$ 2.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08070212.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário R\$ 5.000,00

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 205.000,00

08421882.024 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE R\$ 205.000,00

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 12.000,00

08422722.027 – Manutenção do Ensino Fundamental - PRADEM..... R\$ 12.000,00
3.2.5.5.01 – Contribuição para Plano de Saúde dos Servidores R\$ 9.700,00
15814282.025 – Assistência Médico-Hospitalar R\$ 9.700,00
3.1.1.3.01.01 – INSS – Professor em efetivo exercício do Magistério – MDE
..... R\$ 44.000,00
15814922.029 – Contribuição Previdenciária – Educação R\$ 44.000,00

02 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino

Fundamental – FUNDEF

3.2.2.2 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal R\$ 330.000,00
08421812.018 – Transferências ao FUNDEF R\$ 330.000,00
3.1.1.1.01.01 – Remuneração dos Professores em Efetivo Exercício do Magistério
..... R\$ 152.000,00
08421882.016 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF... R\$ 152.000,00
3.2.5.5.01.00 – Contribuição para Plano de Saúde dos ServidoresR\$ 2.500,00
15814282.025 – Assistência Médico-Hospitalar R\$ 2.500,00
3.1.1.3.01.01 – INSS – Professores em Efetivo Exercício do Magistério
..... R\$ 20.000,00
15814922.031 – Contribuição Previdenciária R\$ 20.000,00

04 – Educação Infantil

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 76.000,00
08410252.014 – Manutenção da Educação Infantil R\$ 76.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 – Serviços Urbanos

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 30.000,00
10600212.033 – Manutenção dos Serviços Urbanos R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Saúde – ASPS

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 48.000,00
13754282.036- Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 48.000,00

02 – Secretaria da Saúde – PAB

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 5.000,00
13754282.037 – Manutenção dos Serviços da Saúde R\$ 5.000,00

Art. 2º - Ficam reduzidas as seguintes dotações
orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.02.08 – Diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores
..... R\$ 6.000,00

03070202.003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito . R\$ 6.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 6.900,00
08070212.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário R\$ 6.900,00

03 – Departamento de Legislação e Normas

3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 8.400,00

3.1.1.1.02.01 – Diárias dos Servidores R\$ 400,00

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 900,00

08420212.015 – Manutenção Departamento de Legislação e Normas R\$ 9.700,00

04 – Educação Infantil

3.1.1.1.02.01 – Diárias dos Servidores R\$ 1.500,00

08410252.014 – Manutenção da Educação Infantil R\$ 1.500,00

05 – Cultura

3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 12.800,00

08482472.022 – Manutenção da Cultura R\$ 12.800,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º., a redução constante no Art. 2º, no valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), e a arrecadação a maior a se verificar no exercício no valor de R\$ 1.010.300,00 (um milhão e dez mil e trezentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
24 de setembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos